



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017**

### **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DE OBRA. CONTRATO PRIMITIVO Nº 010/2018**

*Pelo presente Instrumento Contratual de Execução de Obra e Serviços, de um lado a empresa **Construtora Guimarães Carvalho Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º68.261.536/0001-02, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Rua São Sebastião, n.º 141, Vila Dubus, CEP: 19.020-640, Telefone (018) 3221-4141, E-mail: [cgc@stetnet.com.br](mailto:cgc@stetnet.com.br), representada neste ato pelo Sr. **Norton Guimarães de Carvalho**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º1.496.199-SSP/MG, inscrito(a) no CPF n.º512.220.866-20, residente e domiciliado(a) à Rua Dr. José Foz, n.º189, Apto. 10, Bosque, CEP: 19.010-040, na cidade de Presidente Prudente-SP, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto**

Constitui o objeto do referido contrato, a **Contratação de empresa para execução de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob o regime de empreitada global do tipo menor preço para "Construção da Creche no Bairro Jardim dos Pioneiros"**, nos termos convênio PAEM/Educação Infantil/2013, Processo 12503/2012SE, celebrado com o "FDE" Fundação para o Desenvolvimento da Educação (serviços remanescentes do processo licitatório nº 116/2014 – rescisão de contrato), conforme Anexos e proposta da **Contratada**, constantes no Processo Licitatório n.º 099/2017 – Concorrência Pública n.º 002/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA Da Forma de Execução**

A execução de que trata a Cláusula anterior será realizada em conformidade com os Anexos constantes no Processo Licitatório n.º 099/2017 – Concorrência Pública n.º 002/2017, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela **Contratante**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária**

Pela execução, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 916.118,83 (Novecentos e Dezesseis Mil, Cento e

---

*"Joa Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Dezoito Reais e Oitenta e Três Centavos), sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal.

**Parágrafo Primeiro:** Com base na Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001, os preços somente poderão ser reajustados com periodicidade anual, tendo como índice inicial a data-base da proposta de preços da **Contratada**. Os índices setoriais a serem utilizados serão aqueles divulgados pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

**Parágrafo Segundo:** Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Terceiro:** Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Da Vigência**

A vigência do presente aditivo terá início em 06 de Março de 2.019 e seu término em 06 de setembro de 2.019, podendo ser prorrogado se necessário for desde que atendido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e, desde que a proponente requeira e justifique detalhadamente os motivos que a levaram a requerer a prorrogação do prazo de vigência contratual e/ou prazo de execução.

**Parágrafo Único:** O prazo de execução dos serviços que era de 180 (cento e oitenta) dias passa a ser de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da emissão da O.I.S. (Ordem de Início de Serviços).

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sendo suplementadas se necessário for:

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria de Educação e Esportes

12.365.0063-1.168.000 - Construção da Creche no Bairro Jardim dos Pioneiros

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (7830)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (8523)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (7831)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (8524)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

---

*"Joa Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17  
FONE: (18) 3281-9777 - CEP: 19470-000  
Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitações

**CLÁUSULA SEXTA**  
**Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

*E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.*

Presidente Epitácio, 18 de janeiro de 2.019.

**CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA.**  
**NORTON GUIMARÃES DE CARVALHO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
*Contratada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
*Contratante*

**TESTEMUNHAS:**

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO  
RG: 28.539.829-5 – SSP/SP  
CPF: 253.607.838-85

ALEFE YZACK GOMES GALIANI  
RG: 39.629.434-0 - SSP/SP  
CPF: 500.151.068-61



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

**CONTRATADA:** Construtora Guimarães Carvalho Ltda.

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 010/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob o regime de empreitada global do tipo menor preço para “Construção da Creche no Bairro Jardim dos Pioneiros”, nos termos convênio PAEM/Educação Infantil/2013, Processo 12503/2012SE, celebrado com o “FDE” Fundação para o Desenvolvimento da Educação (serviços remanescentes do processo licitatório nº 116/2014 – rescisão de contrato).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Presidente Epitácio-SP, 18 de janeiro de 2019.**

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Cássia Regina Zaffani Furlan

**Cargo:** Prefeita Municipal

**CPF:** 246.438.648-00      **RG:** 16.851.892-2 - SSP/SP

**Data de Nascimento:**

**Endereço residencial completo:** Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, Presidente Epitácio-SP.

**E-mail institucional:** [prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [cafabulu@uol.com.br](mailto:cafabulu@uol.com.br)

**Telefone(s):** (18) 3281-9777

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** Cássia Regina Zaffani Furlan

**Cargo:** Prefeita Municipal

**CPF:** 246.438.648-00      **RG:** 16.851.892-2 - SSP/SP

**Data de Nascimento:**

**Endereço residencial completo:** Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, Presidente Epitácio-SP.

**E-mail institucional:** [prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [cafabulu@uol.com.br](mailto:cafabulu@uol.com.br)

**Telefone(s):** (18) 3281-9777

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** Norton Guimarães de Carvalho

**Cargo:** Sócio Administrador

**CPF:** 512.220.866-20      **RG:** 1.496.199-SSP/MG

**Data de Nascimento:**

**Endereço residencial completo:** Rua Dr. José Foz, nº 189, Apto 10, Bosque, CEP nº 19.010-040, Presidente Prudente-SP.

**E-mail institucional:** [cgc@stetnet.com.br](mailto:cgc@stetnet.com.br)

**E-mail pessoal:** [cgc@stetnet.com.br](mailto:cgc@stetnet.com.br)

**Telefone(s):** (18) 3221 4141

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*